PROJETO DE LEI Nº 26/65
****

2º PERIODO LEGISLATIVO

TEXTO FINAL- EM 23/6/65.
x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

AUTORIZA A RECONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES DE MADEIRAS NA LOCALIDADE DE RIO NOVO.

(Autor: Sr. Prefeito Municipal).

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

PROJETO DE LEI Nº 26/65

Autoriza a reconstrução de duas pontes de madeiras na localidade de Rio Novo.

ANTONIO MARON BECIL, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes dêste Municipio que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I:-

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a reconstruir duas pontes de madeira na localidade de Rio Novo, sendo a primeira sôbre o rio dos Caetano e a segunda sôbre o rio perto das propriedades do Sr. Miguel Wojciechovski.

Art. 2º- Para fazer face as despesas oriundas desta lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dispender da importancia de Cr$ 120.000 (cento e vinte mil cruzeiros), devendo a despesa ser custeada pela dotação 3.1.2.0-58 do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, em __/_____ de 1.965.

Prefeito Municipal.